



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2099**

**Ji-Paraná (RO), 2 de julho de 2015**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 03
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 04
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 534/2015

INTERESSADO: Maria Benícia de Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*  
Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Maria Benícia de Oliveira**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1272/2015

INTERESSADO: Adelmi Rodrigues da Silva Cruz  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita por **Adelmi Rodrigues da Silva Cruz**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para usufruir da licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1283/2015

INTERESSADO: Maria Madalena Carneiro Almeida  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*  
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Maria Madalena Carneiro Almeida**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1621/2015

INTERESSADO: Sonia Maria de Oliveira Soares Duarte  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*  
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Sonia Maria de Oliveira Soares Duarte**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1896/2015

INTERESSADO: Eleni Silva de Jesus  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Eleni Silva de Jesus**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 3492/2015

INTERESSADO: Marcos Antonio Gomes de Albuquerque  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pelo servidor **Marcos Antonio Gomes de Albuquerque**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 3769/2015

INTERESSADO: Cláudia Maria de Andrade Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Cláudia Maria de Andrade Silva**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 3992/2014 e 4737/2010

INTERESSADO: Soraya Lima Chaves  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Soraya Lima Chaves**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 4316/2015

INTERESSADO: Denizete Onofre Leopoldino  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Denizete Onofre Leopoldino**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 4317/2015

INTERESSADO: Maria Marlene Barbosa  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Maria Marlene Barbosa**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 4319/2015

INTERESSADO: Sônia Maria dos Santos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Sônia Maria dos Santos**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 5213/2015

INTERESSADO: Silvana Mariano Pereira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
*Sr. Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação feita pela servidora **Silvana Mariano Pereira**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 5265/2015**

INTERESSADO: Vanessa Florio Lemos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Vanessa Florio Lemos**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 5944/2015**

INTERESSADO: Rute Rosalina de Queiroz  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Rute Rosalina de Queiroz**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6161/2015**

INTERESSADO: Maria Edimar Araujo Vieira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Maria Edimar Araujo Vieira**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 7103/2015**

INTERESSADO: Colotildes Augusta dos Santos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Colotildes Augusta dos Santos**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise

do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 7204/2015**

INTERESSADO: Vera Lucia Maria da Silva Santana  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Vera Lucia Maria da Silva Santana**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 7676/2014**

INTERESSADO: Divino de Barros Sobrinho  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pelo servidor **Divino de Barros Sobrinho**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 13365/2013**

INTERESSADO: Rosalide da Silva Cardoso  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Rosalide da Silva Cardoso**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 14876/2011**

INTERESSADO: Maria Margarida de S. Damaceno  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Maria Margarida de S. Damaceno**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 16587/2014**

INTERESSADO: Leila Aparecida Fonseca  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Leila Aparecida Fonseca**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 18545/2009**

INTERESSADO: Waldilene Alexandre da Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Waldilene Alexandre da Silva**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
 Prefeito

**Marcito Pinto**  
 Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
 Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
 Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
 Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecy José Gonçalves**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Selo Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
 Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social



**PROCESSO Nº 21440/2009**

INTERESSADO: Maria Eunice Lima Maciel  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Maria Eunice Lima Maciel**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.  
 Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 22090/2010**

INTERESSADO: Marcélia Vieira de Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora **Marcélia Vieira de Oliveira**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.  
 Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-3626/2015**

INTERESSADO: SEMED  
**ASSUNTO:** Locação de Imóvel  
 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 067/PGM/PMJP/2013, celebrado com GILBERTO DA SILVA LUCAS, cujo objeto consiste na locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado em atendimento ao autismo.

Instada-se se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 896/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses ao Contrato n. 067/PGM/PMJP/2013, bem como de valor no montante de R\$ 4.960,80 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), visando assim, dar suporte financeiro a prorrogação deferida.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Após, a PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4778/2014**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (camisetas, bonés e faixas/ divulgação)  
 Trata-se de pedido de aditivo de 25% do saldo da Ata de Registro de Preço n. 028/CGM/14 – Medicamentos e insumos, visando atender as necessidades do Programa de Atenção a Saúde do Idoso – PASI.

Instada-se a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 419/SRP/CGM/2015, concluindo pela possibilidade do aditivo.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** o aditivo de 25%, conforme solicitado.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-7327/2015**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e permanente para uso nas cirurgias ortopédicas  
 À **Comissão Permanente de Licitação**  
**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 053/PMJP/GAB/SEMOSP/2015**

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo peças e serviços, que foram aplicados nas máquinas e equipamentos desta Secretaria, adquiridos pelo Município através da Semosp, junto à empresa 3R Brasil Comércio Import. E Export. Eireli-EPP, conforme processo n.º 1-16423/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Sebastião Custódio de Oliveira**  
**Janilson Almeida**  
**José Carlos de Andrade Neto**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Decreto n.º. 0006/GAB/PM/JP/2013.

**TERMO DE REINICIO**

**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº: 015/SEPLAN/2015**

Determina a Empresa **SRIT LTDA - ME**, a reiniciar a execução para Implantação compacta de tratamento de esgoto.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que **SRIT LTDA - ME**, foi consagrada vencedora do certame modalidade Carta Convite n.º 010/14//CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo n.º 1-6559/2014 (SEMED/SEMPLAN).

**D E T E R M I N A:**

I – O reinício da execução dos serviços execução para Implantação compacta de tratamento de esgoto ., conforme Contrato 070/PGM/2014, e Processo Administrativo n.º 1-6559/2014 (SEMED/SEMPLAN).

II – A Empresa **SRIT LTDA - ME**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná, 30 de Junho de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Decreto n.º. 4276/GAB/PM/JP/2015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 045/2015**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Memorando n. 051. 052/2014/SGE/SEMED em substituição aos (as) servidores (as) **VALDIR CANDIDO FERREIRA**, Matrícula 10154, cargo de Agente de Vigilância - 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 044/FPS/PMJP/2014, **LEIDIANE SOUZA LEITE**, Matrícula 13357, cargo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência, Exonerada a pedido através do Decreto n. 4709/GAB/PM/JP/2015, **NADIR DOS SANTOS**, Matrícula 1617, cargo de Zelador – 40 horas, que teve sua aposentadoria concedida através da Portaria de Concessão n.º 153/FPS/PMJP/2013 e **JEFFERSON NONATO**, Matrícula 13489, cargo de Zelador – 40 horas, Exonerado a pedido através do Decreto n. 4583/GAB/PM/JP/2015, **CONVOCA** para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no **D. O. M. Nº. 1296**, em 27/03/2012, referente ao processo n.º. 19254/2011, resultado final publicado no **D.O.M. Nº. 1380**, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto Nº 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no **D.O.M. nº 1382**, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto Nº 3254/GAB/PM/JP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no **D.O.M. Nº 1862** de 17 de Julho de 2014.

**SEMED**

**AGENTE DE VIGILANCIA - 40 Hs**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
828.283-8	ALEHANDRO FRANCISCO	7º	66,00

**CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HS**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
833.805-1	SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA	49º	50,00

**ZELADOR – 40 hs**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
826.968-8	ISRAEL MELO DE SOUZA	26º	70,00
826.180-6	SENIMAR FELIPE SANTIAGO BANDEIRA	27º	68,00

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **02/07/2015 à 30/07/2015**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2015.

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – <b>PIS</b> ou Programa de Assistência ao Servidor Público – <b>PASEP</b> ou <b>Cartão Cidadão/</b> ou <b>Documento</b> fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH " <b>B</b> " e Comprovante de experiência de 02 anos ( <b>Para o cargo de Motorista</b> ).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio</i>	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	<i>candidato</i> .	
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>Site - <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a></b> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 40 hs	Ensino Médio
ZELADOR 40 hs	Ensino Fundamental
AGENTE DE VIGILÂNCIA 40 horas	Ensino Fundamental

PEDIDOS DE LICENÇA



LICENÇA AMBIENTALSIMPLIFICADA Nº 008/2015/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 09/06/16

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA: Agropecuária Mais Rural Ltda.

ENDEREÇO: Rua Manoel Franco, nº 724, Bairro: Nova Brasília

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: JI-PARANÁ/RO 76.908-410 05.152.585/0001-89 1115731

ATIVIDADE: Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

PROCESSO Nº 2-2878/2014 DETERMINAÇÕES: 1. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 2. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 09 de junho de 2015. ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO ASSINATURA DO SECRETÁRIO

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 009/2015/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 10/06/2016

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA: Arawa importação e exportação de acessórios Ltda.

ENDEREÇO: Rua Dom Augusto, nº445, Sala 16, Bairro Centro.

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: JI-PARANÁ/RO 76.900-022 12.087.295/0001-64

ATIVIDADE: Importação e Exportação no âmbito geral.

PROCESSO N. 2-12859/2014 DETERMINAÇÕES: 1. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 239 de 10 de junho de 2015; 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 10 de junho de 2015. ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 028/2015/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/06/2016

A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Patricia de Almeida Silva

ENDEREÇO: Sítio Boa Esperança, 2ª Linha, Lote 24-A, Gleba G, Zona Rural.

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: Ji-Paraná- RO 76.900-000 068.747.055-200

ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 04 (quatro) viveiros do tipo represas e 01 (um) viveiro para alevinos, com lâmina d'água existente de 11.653m² (1,1653ha).

PROCESSO Nº 2-6541/2015 DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de junho de 2015.

ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº023/2015/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/06/16

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA)no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Naturalis Farmácia de Manipulação Eirelli – ME

ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, nº 1790, Bairro Centro.

Município: CEP: CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: Ji-Paraná/RO 76.900-136 21.130.401/0001-36

ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, em área de 432,90 m².

PROCESSO Nº 2-7343/2015 DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 15 de junho 2015. ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 024/2015/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/12/15

A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Patricia de Almeida Silva

ENDEREÇO: Sítio Boa Esperança, 2ª Linha, Lote 24- A, Gleba G, Zona Rural.

Município: CEP: CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: Ji-Paraná/RO 76.900-000 068.747.055-200

ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 04 (quatro) viveiros do tipo represas e 01 (um) viveiro para alevinos, com lâmina d'água existente de 11.653 m² ( 1,1653ha).

PROCESSO Nº 2-6541/2015 DETERMINAÇÕES: 1. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de junho de 2015.

ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº049/2015/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 03/06/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: A. Tomasi & Cia. Ltda – ME (Supermercado Tai Max).

ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, nº 3017, Bairro Dois de Abril.

Município: CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL: Ji-Paraná/RO 76.900-877 07.554.169/0001-32

ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.

PROCESSO Nº 2-15485/2015 CONDICIONANTES: 1. O empreendedor deve cumprir as determinações do Termo de Compromisso Ambiental nº 003/2015. O não cumprimento da condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. DETERMINAÇÕES: 2. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 03 de junho de 2015. ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 050/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO:11/06/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>Edson Marcos Ancilero</b>			
ENDEREÇO: <b>RO 135, Lote 130 D e 132 C, Gleba Pireneos, Zona Rural.</b>			
MUNICÍPIO: <b>Ji-Paraná/RO</b>	CEP: <b>76.960-000</b>	CNPJ/CPF: <b>386.288.302-78</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: <b>Cultivo de peixes em 19 (dezenove) viveiros escavados, com lâmina d'água existente de 2,4860 ha (24.860 m²).</b>			
PROCESSO Nº 2-6557/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> <li>O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;</li> <li>O empreendedor deverá requerer a <b>renovação</b> da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;</li> <li>O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental, juntamente com análise de água dos viveiros, SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico.</li> <li>O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;</li> <li>Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008;</li> <li>Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades;</li> <li>É proibido o descarte de resíduos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;</li> <li>Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 235/2015, de 08 de junho de 2015;</li> <li>O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</li> <li><b>Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</b></li> <li>O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</li> </ol>			

LOCAL E DATA: <b>Ji-Paraná, 11 de junho de 2015.</b>	
ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO
3ª VIA ARQUIVO	

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 051/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 11/06/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>Carlos Nascimento dos Santos</b>			
ENDEREÇO: <b>BR 364, Km 07, Lote 33-A/34, Zona Rural.</b>			
MUNICÍPIO: <b>Ji-Paraná/RO</b>	CEP: <b>76.900-000</b>	CNPJ/CPF: <b>383.855.891-04</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: <b>Cultivo de peixes em 01 (uma) lagoa e 07 (sete) viveiros escavados, com lâmina d'água existente de 1,5 ha (15.000 m²).</b>			
PROCESSO Nº 2-6153/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> <li>O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;</li> <li>O empreendedor deverá requerer a <b>renovação</b> da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;</li> <li>O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental, juntamente com análise de água dos viveiros, SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico.</li> <li>O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;</li> <li>Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008;</li> <li>Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades;</li> <li>É proibido o descarte de resíduos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;</li> <li>Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 242/2015, de 11 de junho de 2015;</li> <li>O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</li> <li><b>Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</b></li> <li>O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</li> </ol>			

LOCAL E DATA: <b>Ji-Paraná, 11 de junho de 2015.</b>	
ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO
3ª VIA ARQUIVO	

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 052/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO:24/06/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>Patrícia de Almeida Silva</b>			
ENDEREÇO: <b>Sítio Boa Esperança, 2ª Linha, Lote 24-A, Gleba G, Zona Rural.</b>			
MUNICÍPIO: <b>Ji-Paraná/RO</b>	CEP: <b>76.900-000</b>	CNPJ/CPF: <b>068.747.055-200</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: <b>Cultivo de peixes em 04 (quatro) viveiros do tipo represas e 01 (um) viveiro para alevinos, com lâmina d'água existente de 11.653m² (1,1653ha).</b>			
PROCESSO Nº 2-6541/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> <li>O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;</li> <li>O empreendedor deverá requerer a <b>renovação</b> da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;</li> <li>O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental, juntamente com análise de água dos viveiros, SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico.</li> <li>O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;</li> <li>Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de janeiro de 2008;</li> <li>Constitui infração ambiental a criação de espécies não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão der venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades;</li> <li>É proibido o descarte de resíduos usados ou contaminados em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;</li> <li>Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 253/2015, de 24 de junho de 2015;</li> <li>O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</li> <li><b>Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</b></li> <li>O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</li> </ol>			

LOCAL E DATA: <b>Ji-Paraná, 24 de junho de 2015.</b>	
ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO
3ª VIA ARQUIVO	

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº053/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 26/06/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>H. V Araújo Acessórios de Moto – ME (Joabe Motos)</b>			
ENDEREÇO: <b>Avenida Marechal Rondon, Nº 2604, Bairro 02 de Abril</b>			
MUNICÍPIO: <b>Ji-Paraná/RO</b>	CEP: <b>76.900-862</b>	CNPJ/CPF: <b>09.426.060/0001-45</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: <b>Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.</b>			
PROCESSO Nº 2-17109/2014			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> <li>O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;</li> <li>O empreendedor deverá requerer a <b>renovação</b> da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;</li> <li>O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com análise do efluente, contendo os seguintes parâmetros: <b>Óleos e Graxas, Oxigênio Dissolvido, pH, Turbidez; e DBO;</b></li> <li>Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;</li> <li>É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;</li> <li>O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</li> <li>Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 255/2015, de 26 de junho de 2015;</li> <li><b>Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</b></li> <li>O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</li> </ol>			

LOCAL E DATA: <b>Ji-Paraná, 26 de junho de 2015.</b>	
ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO
3ª VIA ARQUIVO	

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº001/2015/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 12/06/2017	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>CERAJI - Centro Radiológico de Ji-Paraná</b>			
ENDEREÇO: <b>Rua José Geraldo, nº 1114, Bairro Vila Jotão.</b>			
Município: <b>Ji-Paraná/RO</b>	CEP: <b>78.964-010</b>	CNPJ: <b>04.777.496/0001-65</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>00000000328685</b>
ATIVIDADE: <b>Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, Serviços de tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, (ultrassonografia).</b>			
PROCESSO Nº 2-5162/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> <li>O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;</li> <li>O empreendedor deverá requerer a <b>renovação</b> da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;</li> <li>O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, juntamente com a análise de água do sistema de tratamento de efluentes e <b>Certificados de coleta dos resíduos gerados no empreendimento;</b></li> <li>Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;</li> <li>O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</li> <li>Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 243/2015 de 12 de junho de 2015;</li> <li><b>Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</b></li> <li>O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</li> </ol>			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			

LOCAL E DATA: <b>Ji-Paraná, 12 de junho de 2015.</b>	
ASSINATURA DO ASSESSOR EXECUTIVO	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO
3ª VIA ARQUIVO	

**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 75/CPL/PMJP/2015 (SRP)**

**Processo: 5200/2015, SEMOSP.** Objeto: Aquisição de Material de Consumo (equipamentos de segurança). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: HILGERT E CIA LTDA e I. MEISSEN ME. Valor total Homologado: R\$ 163.690,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais). Data de Homologação: 01.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO ELETRONICO nº 076/CPL/PMJP/2015 (SRP)**

**Processo: 4824/2015, SEMUSA.** Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Oxigênio e Ar Medicinal). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: INDÚSTRIA E COMERCIO DE OXIGENIO DA AMAZONIA LTDA ME Valor total Homologado: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Data de Homologação: 01.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/CPL/PMJP/2015 (SRP)**

**Processo: 5190/2015, SEMED.** Objeto: Aquisição de Pneus, câmaras de ar protetor para pneus do processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: FOX PNEUS LTDA; JAPURA PNEUS LTDA Valor total Homologado: R\$ 136.144,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais). Data de Homologação: 01.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL nº 077/CPL/PMJP/2015 (SRP)**

**Processo: 4830/2015, SEMETUR.** Objeto: Aquisição de Material de Consumo (uniforme). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: H.I. DOS SANTOS FERREIRA LTDA EPP; IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA; LHC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; Valor total Homologado: R\$ 39.256,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais). Data de Homologação: 01.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/CPL/PMJP/2015**

**Processo: 3845/2015, SEMED.** Objeto: Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos para cozinha. **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação ao Pregão Eletrônico nº 080/CPL/PMJP/2015

tendo sido cancelados. Licitação considerada "FRACASSADA". Data de Homologação: 05.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/CPL/PMJP/2015

**Processo: 3639/5690/5688-2015**, SEMUSA. Objeto: Decisão Judicial em favor da Paciente: Antônio Lino da Silva. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO ME; JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP; SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA; Valor total Homologado: R\$ 15.041,98 (quinze mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). Data de Homologação: 08.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 2922/2015**, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (dieta enteral). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP; UNICARE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP; Valor total Homologado: R\$ 54.115,20. Data de Homologação: 08.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/CPL/PMJP/2015

**Processo: 5235/2015**, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Microcomputador). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA EPP; Valor total Homologado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta

mil reais). Data de Homologação: 08.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 4280/2015**, SEMAGRI. Objeto: Aquisição de Equipamentos. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: ECAANPIINDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP; BRASIDAS EIRELI ME; VSSCOMERCIO E SERVICOS LTDA ME; Valor total Homologado: R\$ 33.239,92 (trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Data de Homologação: 11.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/CPL/PMJP/2015

**Processo: 5179/2015**, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Máquina secadora de roupas e 12 (doze) carrinhos de coleta seletiva de material). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: G P COMERCIO LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME; Valor total Homologado: R\$ 38.141,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais). Data de Homologação: 23.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 5915/2015**, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Insumos para execução de Pavimentação na Linha Itapirema, em CBUQ. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA ME; TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP; EMAM EMULSOES E TRANSPORTES

LTDA; SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZACAO LTDA E; SINAL COM SINALIZACAO VIARIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA; BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA LTDA; COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME; PORTO DE AREIA MAMORE LTDA ME. Valor total Homologado: R\$ 2.067.070,68 (dois milhões, sessenta e sete mil e setenta e oito centavos). Data de Homologação: 29.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 089/CPL/PMJP/2015

**Processo: 5806/2015**, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (peças para recuperação e manutenção de 8 caminhões basculantes, 1 caminhonete e 2 motoniveladoras). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: PEMAZA S/A. Valor total Homologado: R\$ 17.429,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e nove reais). Data de Homologação: 29.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 088/CPL/PMJP/2015

**Processo: 5576/2015**, SEMED. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática (tonner). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor das seguintes empresas: LEXBEMARK COMERCIO LTDA EPP; OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA; NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME; J. A. DA SILVA LTDA ME. Valor total Homologado: R\$ 32.561,25 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Data de Homologação: 29.06.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).